



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Estado-Maior-Geral
Seção de Gestão Estratégica e Projetos

Memorando Nº 7/2025 - CBMDF/EMG/SEGEP

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2025.

Ao Pregoeiro,

Assunto: Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025-SSP-DF.

Em resposta ao Memorando 23 (161469646), encaminho a manifestação da área técnica para viabilizar a resposta ao **pedido de esclarecimento** da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, ID nº 161469202, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025-SSPDF.

Resposta da Equipe técnica:

Esclarecimento 1:

Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 2:

Sim, o entendimento está correto. A CONTRATANTE está ciente das regras estabelecidas pelo fabricante em relação ao suporte técnico.

Esclarecimento 3:

Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 4:

Sim, o entendimento está correto. A CONTRATANTE está ciente da divulgação presente no link <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/news/software-assurance247support-retirement>.

Esclarecimento 5:

Sim, está correto o entendimento com relação a forma do pagamento.

Esclarecimento 6:

Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 7:

Com relação ao esclarecimento 7, informamos que há a obrigatoriedade de realização do treinamento homologado pelo fabricante na modalidade prevista em edital.

Esclarecimento 8:

As horas previstas no banco de horas serão executadas conforme descrito no item 7 do Estudo Técnico Preliminar 4/2024, publicado no Edital de Licitação PE nº 90001/2025 com Anexos (160870464).

Esclarecimento 9:

As possibilidades de subcontratação estão previstas no item 8 do Termo de Referência, publicado no Edital de Licitação PE nº 90001/2025 com Anexos (160870464).

Esclarecimento 10:

Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 11:

Sim, está correto o entendimento.

Esclarecimento 12:

O plano inicial será o opção de implementação da solução por parte da CONTRATANTE, caso não seja possível essa opção, será utilizado o banco de horas para que a CONTRADA realize a implantação.

Esclarecimento 13:

Sim, o entendimento está correto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DA CÂMARA LINHARES - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01053747, Assessor(a) do Chefe do Estado Maior Geral**, em 27/01/2025, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA DA SILVA - Maj. QOBM/Compl. - Matr.01662601, Chefe da Seção de Planejamento e Projetos**, em 27/01/2025, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161540400)
verificador= **161540400** código CRC= **240466E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-000 - DF
Telefone(s): 3901-8745
Sítio - www.cbm.df.gov.br